

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA CNPJ № 04.215.1999/0001-26

### RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

## PROCESSO DE LICITAÇÃO № 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL № 38/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

APÓS ANÁLISE DO OBJETO E DOS TERMOS DO EDITAL, PELA CONTADORA DO MUNICÍPIO, SRA. ELIANE ROSSATO, QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO QUE SE REFERE AO COMPROVANTE ESCRITO CONTENDO AS INFORMAÇÕES ELENCADAS NO ITEM 15.7.1, PRECISAMENTE A LETRA 'g", SOLICITAÇÃO ESTA PARTIDA DO SETOR DE CONTABILIDADE, A MESMA SE MANIFESTOU NO SENTIDO DA NECESSIDADE DE EXIGIR SIM A INFORMAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO NO REFERIDO RELATÓRIO, CONFORME JUSTIFICADO POR ELA ATRAVÉS DE E-MAIL ENCAMINHADO AO SETOR DE LICITAÇÕES APÓS SOLICITAÇÃO DE POSICIONAMENTO.

SENDO ASSIM, CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA, APRESENTADA PELO SETOR DE CONTABILIDADE, DESCONSIDERA-SE A ORIENTAÇÃO VERBAL SUSTENTADA PELO ASSESSOR JURÍDICO, SENDO QUE O MESMO FOI COMUNICADO DO POSICIONAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE.

DIANTE DO EXPOSTO, DECIDE-SE POR VOLTAR ATRÁS NA RESPOSTA ANTERIOR DADA AO QUESTIONAMENTO FEITO PELA EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, SENDO PORTANDO OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL NO RELATÓRIO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 15.7.1 LETRA "G" DO EDITAL.

SEGUE EM ANEXO A ESTA RESPOSTA, E-MAIL ENCAMINHADO PELO SETOR DE CONTABILIDADE, ATRAVÉS DA CONTADORA SRA. ELIANE ROSSATO, E POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO SR. BRUNO MACIEL ROLIN.

A EMPRESA SERÁ COMUNICADA DESTA DECISÃO.

BOA VISTA DO INCRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

EVANIR COSTA BEBER ALMEIDA

PREGOLIRA



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA CNPJ № 04.215.1999/0001-26

MABILANE RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

CRISTINA FEIL RAUCH BARBOSA

EQUIPE DE APOIO

Correio :: Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Responder

Encaminhar

Excluir

Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Data: 04-12-2019 (10:04:13 -02)

De: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: contabilidade

Texto (2 KB)

a/c Eliane Rossato

Conforme conversamos, segue questionamento enviado pela empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda, quanto ao cumprimento da exigência constante no item 15.7.1 letra "g".

Favor analisar a colocação da empresa, a qual segue abaixo.

Dependendo de seu posicionamento teremos que reformular a resposta encaminhada anteriormente para a empresa.

Att. Evanir Setor de Licitações 04/12/2019

---- Mensagem encaminhada de Juridico Cartão OneCard <juridico@cartaoonecard.com.br> -----

Data: Wed, 13 Nov 2019 16:30:38 -0300

De: Juridico Cartão OneCard <juridico@cartaoonecard.com.br>

Assunto: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Cc: Comercial One Card <comercial@cartaoonecard.com.br>, Licitação Cartão OneCard clicitacao@cartaoonecard.com.br>, DIRETORIA ONE CARD <diretoria@cartaoonecard.com.br>, Frota Cartão One Card <frota@cartaoonecard.com.br>

Prezada Comissão,

A empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda., interessada em participar do Pregão Presencial nº 38/2019, vem por meio deste, fazer o seguinte questionamento:

O edital no seu item 15.7.1. letra "g", menciona que: 15.7.1 - Para abastecimento de combustível:

g) Valor do litro do combustível;

Assim, informa que nosso comprovante é mencionado o valor total da compra, bem como a quantidade de litros abastecido. O valor do litro do combustível está disponível em nossos relatórios do sistema em tempo real.

Pergunta-se: a forma de como mencionamos acima, cumpre o item 15.7.1 letra"g" exigido no edital?

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Atenciosamente,

\*Júlia L. Kaspary\* - Jurídico - Fone: (51) 3715-3750 • cartaoonecard.com.br

Atualizar	Responder	Encaminhar	Excluir	Outro	Filtro
	De	Assunto		Data	Taman
	Orzil News	Notícias do Dia - 28.11.2019 (2		28-11-2019	129 KB
*	Pascal Vollenweider - Av	Veneno invisível		28-11-2019	51 KB
	Peças Peças	N.FISCAL V.ALVORADA		28-11-2019	118 KB
	Ulisses Tavares Martins	Ulisses Tavares da Prefeitura		29-11-2019	4 KB
	TCE-RS	Newsletter Apontamento - Nov		29-11-2019	118 KB
• • •	Orzil News	Notícias de Sexta - 29.11.2019		29-11-2019	146 KB
	Orzil News	Notícias do Dia - 03.12.2019 (		03-12-2019	89 KB
**	protheus@elojasbecker.c	NFe Nacional		04-12-2019	19 KB
	Orzil News	Notícias do Dia - 04.12.2019 (		04-12-2019	149 KB
	contabilidade@boavistad	Re: Fwd: Prefeitura de	Boa Vis	10:06:16	5 KB

Re: Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento de conta Hoje, 10:06:16 -02

Texto (3 KB)

#### BOM DIA EVANIR!

Em resposta ao questionamento temos a esclarecer que é necessário a informação do valor unitário em cada compra no mesmo relatório que o Posto de Combustível, uma vez que o valor unitário é licitado e o mesmo deve ser conferido para cada abastecimento.

Sendo a informação pelo total, não haverá:
como identificar o posto ( uma vez que um posto terá obrigatoriedade de fornecer ao valor
licitado e os demais não tem essa obrigação)
como identificar a compra individualizada ( poderá haver fornecimento ao valor unitário
correto e ao valor unitário indevido no mesmo período)

Att

Eliane.

Responder

Encaminhar

Excluir

Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Data: Hoje, 12:14:39 -02

De: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: juridico

Texto (3 KB)

a/c Bruno

Segue abaixo, posicionamento da Contadora Sra. Eliane Rossato quanto a exigência contida no item 15.7.1 letra "g" do edital PP nº 38/2019. Em caso de opinião contrária favor fundamentar e nos comunicar imediatamente.

Att. Evanir Setor de Licitações 05/12/2019

----- Mensagem encaminhada de contabilidade@boavistadoincra.rs.gov.br -----

Data: Thu, 05 Dec 2019 10:06:16 -0200

De: contabilidade@boavistadoincra.rs.gov.br

Assunto: Re: Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

BOM DIA EVANIR!

Em resposta ao questionamento temos a esclarecer que é necessário a informação do valor unitário em cada compra no mesmo relatório que o Posto de Combustível, uma vez que o valor unitário é licitado e o mesmo deve ser conferido para cada abastecimento.

Sendo a informação pelo total, não haverá:
como identificar o posto ( uma vez que um posto terá obrigatoriedade de fornecer ao valor
licitado e os demais não tem essa obrigação)
como identificar a compra individualizada ( poderá haver fornecimento ao valor unitário correto
e ao valor unitário indevido no mesmo período)

Att

Eliane.

Em 2019-12-04 10:04, compras@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

[Ocultar Texto Citado]

a/c Eliane Rossato

Conforme conversamos, segue questionamento enviado pela empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda, quanto ao cumprimento da exigência constante no item 15.7.1 letra "g".

Favor analisar a colocação da empresa, a qual segue abaixo.

Dependendo de seu posicionamento teremos que reformular a resposta encaminhada anteriormente para a empresa.

Att. Evanir Setor de Licitações

#### 04/12/2019

```
---- Mensagem encaminhada de Juridico Cartão OneCard
 < juridico@cartaoonecard.com.br> -----
   Data: Wed, 13 Nov 2019 16:30:38 -0300
    De: Juridico Cartão OneCard <juridico@cartaoonecard.com.br>
 Assunto: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento
   Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br
     Cc: Comercial One Card <comercial@cartaoonecard.com.br>,
 Licitação Cartão OneCard <licitacao@cartaoonecard.com.br>, DIRETORIA
 ONE CARD <diretoria@cartaoonecard.com.br>, Frota Cartão One Card
 < frota@cartaoonecard.com.br>
 Prezada Comissão,
 A empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda., interessada em participar
 do Pregão Presencial nº 38/2019, vem por meio deste, fazer o seguinte
 questionamento:
 O edital no seu item 15.7.1. letra "g", menciona que:
 15.7.1 - Para abastecimento de combustível:
 g) Valor do litro do combustível;
 Assim, informa que nosso comprovante é mencionado o valor total da compra,
 bem como a quantidade de litros abastecido. O valor do litro do
 combustível está disponível em nossos relatórios do sistema em tempo real.
 Pergunta-se: a forma de como mencionamos acima, cumpre o item 15.7.1
 letra"g" exigido no edital?
 Ficamos no aguardo.
 Obrigada!
 Atenciosamente,
 *Júlia L. Kaspary* - Jurídico - Fone: (51) 3715-3750 • cartaoonecard.com.br
 ---- Final da mensagem encaminhada -----
---- Final da mensagem encaminhada -----
Texto (1 KB)
```

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "message/rfc822", nome: "Mensagem Encaminhada"]

Responder

Encaminhar

Excluir

Re: Fwd: Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Data: 05-12-2019 (18:27:34 -02)

De: juridico@boavistadoincra.rs.gov.br

Texto (1 KB)

Boa tarde,

Em se tratando de situação levantada por outro setor, o qual não tenho aptidão técnica, nada a opor.

Att, Bruno Maciel Rolim Assessor Jurídico